



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 118/2002

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno com o fim de doação para instalação de Unidade de Beneficiamento de Plásticos (PEAD e PEBD) e auxiliar na instalação de Rede Elétrica.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno com o fim de doação para instalação de Unidade de Beneficiamento de Plásticos (PEAD e PEBD).

Parágrafo Único. Caso seja dada destinação diferente da prevista no caput o terreno e suas respectivas benfeitorias, voltam para o patrimônio do Município.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior será feita à Empresa Ecosul Serviços Ambientais Ltda.

Art. 3º. Deverão ser gerados 8 (oito) empregos diretos a partir do funcionamento da Empresa, com contratação de pessoal do Município.

Art. 4º. O Município auxiliará na instalação da rede elétrica.

Art. 5º. Os recursos destinados a implantação do Projeto, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.15.451.0069.1019 – Aquisição de terrenos
459061000000 – Aquisição de imóveis

R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

05.01.20.306.0097.1007 – Aquisição de Projeto de Rede Elétrica
449051000000 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2003.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL